



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Nº 1191

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.737/2022 =**

de 06 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, localizada na Avenida Dr. Antonio Galizia nº 1.136, com a área de 184 mts², sob a matrícula n. 1.253, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, localizada na Avenida Dr. Antonio Galizia nº 1136, com a área do terreno de 184m² e área edificada de 79m², de propriedade de Marisa Rezende Dadalto, CPF n. 015.729.788-80, o quem de direito, conforme matrícula nº 1.253, Fichas ns. 01, 02, 03 e 04, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, nos termos do artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941, necessária para a construção de edifício público, conforme abaixo descrita:

"Um Prédio e respectivo terreno, nesta cidade e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, Vila Livramento, a **Avenida Centerário, nº 1.136**, construído com tijolos e coberto de telhas, com quatro (4) cômodos, com o respectivo terreno que mede 6,00 mts. de frente, por 20,50 mts., da frente aos fundos, confrontando com a Av. Centerário e com Olímpio Bueno.

Av. 05/1.253= Conforme Lei Municipal nº 950 de 15 de setembro de 1970, a avenida Centerário, para a qual faz frente imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Avenida Dr. Antonio Galizia.**"

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas vias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 9.893/2022 =**

de 06 de maio de 2022.

Dispõe sobre Autorização de Mudança de Endereço.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino **Creche Municipal Carmen Sola Modolin Aquilante**, do endereço: Rua José Marcos, nº 48 - Núcleo Habitacional Osório Oréfice, para o endereço: Alameda Gregório Campos Palomar, nº 57 - Núcleo Habitacional Anida de Angelis Oréfice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.894/2022 =

de 09 de maio de 2022.

Designa servidores responsáveis pelos Setores e Unidades da Diretoria de Saúde.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelos setores e unidades abaixo relacionados, os seguintes servidores efetivos:

I. Francislaina Ferro Jaco Moretto - Unidade Central de Medicamentos;

II. Karita Danielle Digieri Pomponi - Coordenadora da Saúde Bucal;

III. Neusiely Podanoschi Giuliangeli - Unidade de Vigilância em Saúde;

IV. Talita Ronchezi Semprini - Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 02/2022

Locatário: Município de Bariri

Locador: José Vicente Tonin

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1090, destinado à instalação do POUPATEMPO.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 02/05/2022

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 23/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 95.000 litros de leite pasteurizado, padronizado e homogeneizado, tipo "C", destinado ao "PROGRAMA NOSSO LEITE", com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Encerramento dia 19 (dezenove) de maio de 2022, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP